



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0044237-55237
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

44.237	1	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 08 de janeiro de 1982	

IMÓVEL: Um aptº nº 502, 5º andar, Edifício Apoema, com: 03 quartos, 02 banhos, circulação interna, sala de estar, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banho de empregada, lavabo e um box nº 10, com área total de 172,9425m², sendo: 129,93 m² de área útil (117,43m² do aptº; 12,50m² do box); 43,0125m² de área comum e fração ideal correspondente a 44,60m² ou 8,3333% do lote 10, quadra R-19 Av. R-11, Setor Oeste, com área de 535,20 m². **PROPRIETARIA:** ENCIL-ENG.COM.E IND LTDA., com sede n/capital, CGC 01.278.696/0001-85. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 da matrícula 32.814 d/cartório. Dou fé. O sub oficial *Jms*

R1 - 44.237 - Goiânia, 08 de janeiro de 1982 - Pelo Contr. por Instr. Part. de Compra e Venda, Mútuo, com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, de 26/11/81, a proprietária acima, vendeu o imóvel ao Sr. **PEDRO FERNANDES ELIAS**, comerciante, CI 101.682-Go., CPF 015.694.731-53, casado com **ANALIA RABELO MONTES ELIAS**, promotora, CI 101.679-Go., bras., residentes em Aragarças - Go., pelo preço de R\$ 5.574.625,00. Dou fé. O sub oficial. *Jms*

R2 - 44.237 - Goiânia, 08 de janeiro de 1982 - Constante do contrato acima, o sr. Pedro Fernandes Elias e sm., deram o imóvel desta, em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência d/capital, pela importância de R\$ 4.337.865,00, equivalentes a 3.500,00000 UPC., a ser resgatado em 180 prestações mensais, a partir de 26/12/81, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições, constam do contrato arquivado n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *Jms*

Av3 - 44.237 - Goiânia, 08 de janeiro de 1982 - A credora referida no R2 emitiu em 26/11/81, a Cédula Hipotecária Integral nº 138.423, série 01, representativa da hipoteca objeto daquele registro. Dou fé. O sub oficial. *Jms*

Av4 - 44.237 - Goiânia, 14 de Abril de 1.997: Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula, objetivadas no R2 e Av3 desta matrícula, em virtude da autorização expedida em 25/10/96, pela Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Oficial. *Carla*

R5 - 44.237 - Goiânia, 14 de Maio de 1.997: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 920, fls. 189/190, em 12/05/97, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **ANA KELLY FERREIRA SOUTO**, CPF nº 590.918.431-87, CI nº 2.149.325-3.999.149-SSP/GO, separada judicialmente, estudante; para a Sra. **CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO**, CPF nº 859.668.511-15, CI nº 3.793.650-SSP/GO, menor púbere, estudante; e para **MURILO FERREIRA SOUTO** menor impúbere, assistido e representado por sua mãe Sra. Rozana da Silva





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0044237-55
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 44.237

Ferreira Souto, CPF n.º 414.419.821-91, viúva, vendedora; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00 sendo R\$ 19.000,00 no ato da escritura e o restante de R\$ 21.000,00 representado por 01 Nota Promissória, vencível em 23/05/97, vinculada a escritura sob a égide do Pacto Comissório. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 06272-7, de 13/05/97. Foram apresentadas ao tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial. *RS*

Av6-44.237 - Goiânia, 15 de fevereiro de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Caução, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 544, fls. 172 em 31/01/2013, protocolada sob n.º 505.153 em 05/07/2013, e de conformidade com o que estabelece o § 1º do art. 38 da Lei n.º 8.245/91, o proprietário Murilo Ferreira Souto, portador do CPF n.º 896.234.361-49 e as demais proprietárias acima qualificadas, para garantir o pagamento do aluguel e demais obrigações assumidas no contrato de locação firmado em 15/02/2013 entre Murano Administração e Participações S/C Ltda, como locadora e Souto Brazil Modas Ltda - Me, como locatária e tendo como objeto locado o imóvel localizado nesta Capital, deram em CAUÇÃO o imóvel desta matrícula. Demais cláusulas e condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *Juliana*

Av-7-44237 - Protocolo n. 675011, de 03/10/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 11/05/2018 e certidão emitida em 17/05/2018, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5304096.22.2017.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por ITAÚ UNIBANCO S/A, contra CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 176.521,64. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105408164. Goiânia, 04 de outubro de 2018. Dou fé. *RS*

Av-8-44237 - Protocolo n. 675016, de 03/10/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 27/06/2018 e certidão emitida em 26/06/2018, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 0270803.20.2015.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por ITAÚ UNIBANCO S/A, contra CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 286.687,72. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105408171. Goiânia, 04 de outubro de 2018. Dou fé. *RS*

R-9-44237 - Protocolo n. 674998, de 03/10/2018. PENHORA. Por Termo de Penhora de 15/06/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0270803.20.2015.8.09.0051, requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A contra CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO, já qualificado, o





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0044237-55

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

44.237

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 04 de outubro de 2018

imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 286.687,72, tendo como fiel depositário Cristian Kelly Ferreira Souto. Emolumentos: R\$ 1.553,64. Selo Digital n. 01911503041817110800050. Goiânia, 04 de outubro de 2018. Dou fé.

R-10-44237 - Protocolo n. 688085, de 19/02/2019. **PENHORA.** Por Termo de Penhora, datado de 12/03/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5304096.22.2017.8.09.0051, requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A contra CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO, já qualificada, 33% do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 176.521,64. Emolumentos: R\$ 1.250,12. Selo Digital n. 01911503090844110700062. Goiânia, 19 de março de 2019. Dou fé.

R-11-44.237 - Protocolo n. 762.635, de 10/03/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 09/03/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5543330-90.2018.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO, já qualificada, 33,33% do imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 1.259.305,38 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo como fiel depositária CRISTIAN KELLY FERREIRA SOUTO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122103112886412771497. Goiânia, 15 de março de 2021. Dou fé.

Av-12-44.237 - Protocolo n. 809.769, de 05/04/2022. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por Ofício n. 031/2022, expedido em 16/03/2022, extraído do Processo n. 5304096-22.2017.8.09.0051, o Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da averbação premonitória constante da **Av-7**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122204045416125430078. Goiânia, 11 de abril de 2022. Dou fé.

Av-13-44.237 - Protocolo n. 809.769, de 05/04/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 031/2022, expedido em 16/03/2022, extraído do Processo n. 5304096-22.2017.8.09.0051, o Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-10**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0044237-55

ESTADO DE GOIÁS

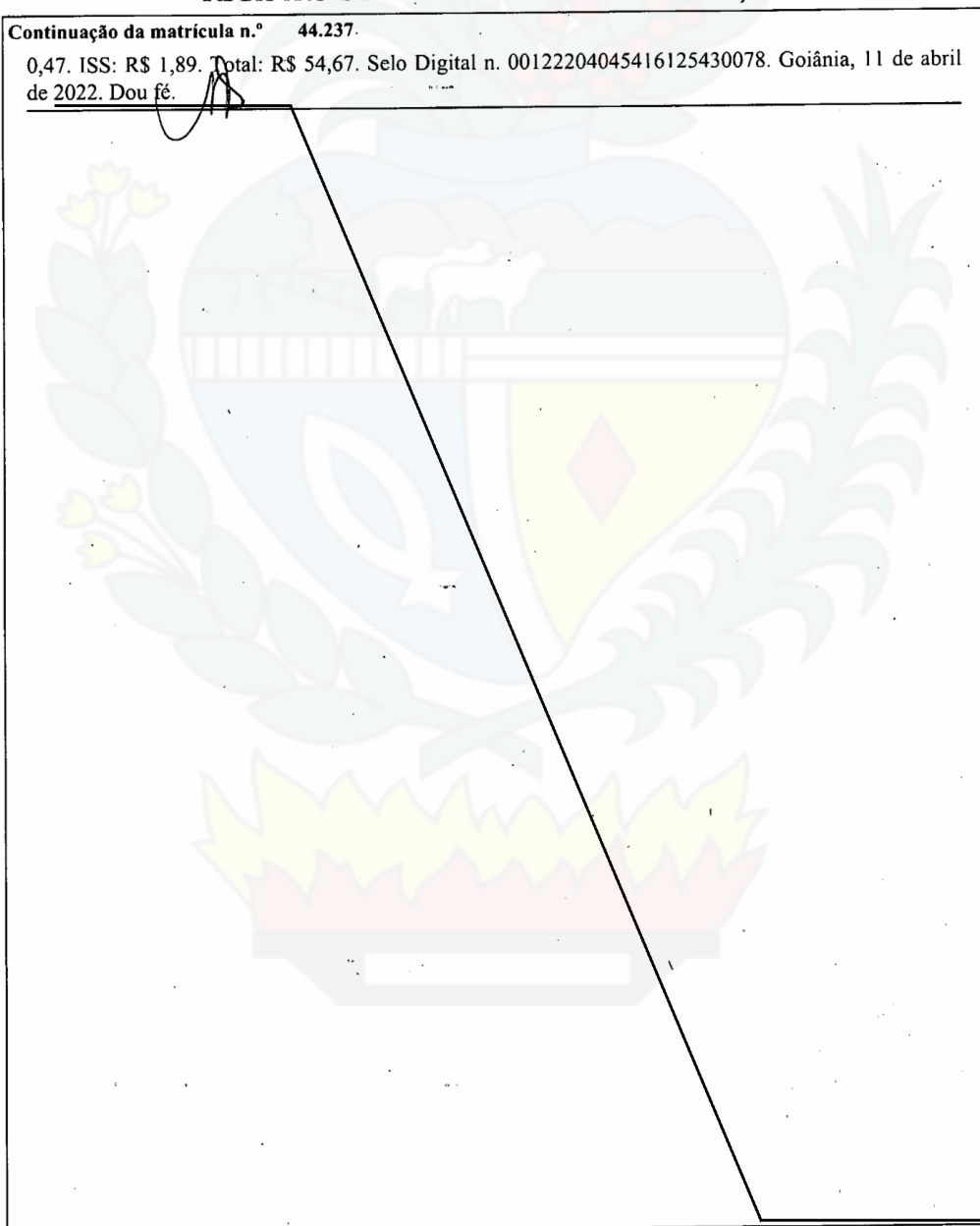


COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º **44.237.**

0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122204045416125430078. Goiânia, 11 de abril de 2022. Dou fé.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **44.237** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122507285925634420902**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 31 de julho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

